SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANANIAS DO AMARAL VIEIRA.

EDITAL Nº 009/2019 - EEM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA

O Diretor da Escola de Ensino Médio Ananias do Amaral Vieira, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe **o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000,** torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo Simplificado** destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem nas escolas de abrangência desta coordenadoria, constantes neste edital.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo das escolas, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- **Licença à gestante;**
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

1.2. A Seleção destina-se também à contratação de professores para fins de implementação de projetos educacionais voltados para erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.

1.3. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

- Etapa 1 - Análise do Curriculum Vitae, para todos os candidatos.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo, regido por este Edital, será coordenado pela CREDE 14 com o apoio dos gestores escolares.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Escola Ananias do Amaral Vieira e serão realizadas nos dias 15 a 16 de Maio de 2019 no endereço Rua Cel José Aderaldo, 549,, no horário de 8:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00 horas, conforme quadro de vagas abaixo:

Escola	Área/Disciplina	Carga Horária Semanal	Total
ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	BIOLOGIA	14	105

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F
-Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

d) Os candidatos que concorrerão às carências de EJA deverão entregar cópia da

Certificação exigida.

4.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

4.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

4.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.4. Em nenhuma hipótese, serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

5.1. A Seleção, de caráter eliminatório e classificatório, se dará através da análise do curriculum vitae de todos/as os/as candidatos/as e compreende a avaliação dos títulos a compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, valendo 100 pontos.

5.1.1 Serão considerados títulos para pontuação, os descriminados no quadro do Anexo II, limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.

5.1.2 Ao Curriculum Vitae devem ser anexadas cópias autenticadas de todos os documentos e títulos na própria escola ou em Cartório.

5.1.3 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

5.2.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

5.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

5.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

5.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final dos/as candidatos/as será obtida por meio da avaliação do curriculum vitae padronizado (Anexo III).

6.2. Será considerado aprovado na seleção, o candidato que obtiver 50% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae"

6.3. O resultado preliminar constará da classificação dos candidatos e será feita por escola/disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE www.crede14.seduc.ce.gov.br no dia 16/05/2019, a partir da 18 horas.

6.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme o Art.27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 01/10/2003;

b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;

c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";

d) maior tempo de experiência no Magistério;

e) com maior número de pontos na entrevista;

f) maior idade.

6.5. O resultado final constará da classificação dos candidatos e será feita por escola/disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE www.crede14.seduc.ce.gov.br no dia 16/05/2019, às 18 horas.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo à CREDE 14 em face do resultado preliminar da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE 14.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na CREDE 14, no dia 17 de Maio de 2019, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

7.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. Conforme inciso XIV do art. 154 da Constituição do Estado do Ceará c/c a LEI COMPLEMENTAR Nº 22, de 24 de julho de 2000, a presente seleção terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;

d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;

e) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá

à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado na Seleção Pública;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;

f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;

g) declarar não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.

h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

10.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, na escola.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE www.crede14.seduc.ce.gov.br ou através de comunicado impresso afixado no mural da CREDE 14 e das escolas.

11.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.3. Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

11.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).

11.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o

disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

11.6. Só serão aceitas as inscrições para suprir as carências constantes neste edital.

11.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Mombaça, 14 de Maio de 2019

Antonio Danúzio Araújo Pereria

ANTONIO DANUZIO ARAUJO PEREIRA
DIRETOR
DO 087 25/05/2018
MATRÍCULA 16853410

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
E.E.F.M. ANANIAS DO AMARAL VIEIRA

ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL N° 009/2019

Qualificação o exigida para a função de Professor do Ensino Médio

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA / QUALIFICAÇÃO / PERFIL
Linguagens e Códigos	LÍNGUA PORTUGUESA: ➢ Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ➢ Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou regime especial) com apostilamento em Língua Portuguesa
	INGLÊS ➢Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa. ➢ Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou regime especial) com apostilamento em Língua Inglesa ➢Licenciatura Plena em Pedagogia ou na Área de Linguagens e Códigos mais curso de Língua Inglesa de no mínimo 120 horas
	ESPANHOL ➢Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola. ➢ Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou regime especial) com apostilamento em Língua Espanhola ➢Licenciatura Plena em Pedagogia ou na Área de Linguagens e Códigos mais curso de Língua Espanhola de no mínimo 120 horas
	EDUCAÇÃO FÍSICA ➢Licenciatura Plena em Educação Física
	ARTES: ➢ Licenciatura Plena em Artes: Dança, Música, Teatro, Cinema, Desenho e Artes Plásticas. ➢ Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos. ➢Licenciatura Plena em Letras ou Licenciatura Específica em Língua Portuguesa
Matemática	MATEMÁTICA ➢Licenciatura Plena em Matemática ➢Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática ➢ Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou regime especial) e outros com habilitação em Matemática ➢Licenciatura Plena Física
Ciências da Natureza	BIOLOGIA ➢ Licenciatura Plena em Biologia ➢ Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia. ➢ Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou especial) e outros, com habilitação em Biologia.

	➢ Licenciatura Plena em Química
	QUÍMICA ➢ Licenciatura Plena em Química ➢ Licenciatura em Ciências com habilitação em Química ➢ Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou especial) e outros, com habilitação em Química. ➢ Licenciatura Plena em Biologia
	FÍSICA ➢ Licenciatura Plena em Física ➢ Licenciatura em Ciências com habilitação em Física ➢ Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou especial) e outros, com habilitação em Física ➢ Licenciatura Plena em Matemática
Ciências Humanas	HISTÓRIA ➢ Licenciatura Plena em História ➢ Licenciatura em Estudos Sociais ➢ Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou especial) e outros, com habilitação em História
	GEOGRAFIA ➢ Licenciatura Plena em Geografia ➢ Licenciatura em Estudos Sociais ➢ Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou especial) e outros, com habilitação em Geografia
	FILOSOFIA ➢Licenciatura Plena em Filosofia. ➢Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Filosofia. (Observação: não será aceita habilitação em Filosofia da Educação)
	SOCIOLOGIA ➢Licenciatura Plena em Sociologia ➢Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Sociologia ➢ Licenciatura plena em História ou Geografia (Observação: não será aceita habilitação em Sociologia da Educação)

Histórico Escolar Atualizado - Graduando que tenha cursado, no mínimo, 90 créditos do total de créditos do curso de Graduação (Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata para as carências da escola sede;

Histórico Escolar Atualizado - Graduando que tenha cursado, no mínimo, 45 créditos do total de créditos do curso de Graduação (Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata para as carências das extensões de matrícula;

ANEXO II – EDITAL 09/2019

TÍTULOS

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1 - Diploma ou Certidão de Colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	60	60
2 - Diploma ou Certidão de Colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) áreas disciplina(s) de opção do candidato.		
3 - Diploma ou Certidão de Colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de de opção do candidato		
4 - Diploma ou Certidão de Colação de grau do curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de de opção do candidato		
5 - Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007- Conselho Estadual de Educação - CE).	50	50
6 - Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	4	8
7 - Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	5	10
8 - Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação com carga horária mínima de de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resolução Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	6	12
9 - Experiencia de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo1,0 ponto para cada ano	2	10

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 5.

ANEXO III – EDITAL 09/2019

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato/a à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é_____ , apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este curriculum vitae padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise da banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (itens 1 a 5 anexo II). Indicar apenas um título em virtude de não serem cumulativos

6 - Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

6.1
6.2

7 - Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

7.1
7.2

8 - Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação com carga horária mínima de de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resolução Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
E.E.F.M. ANANIAS DO AMARAL VIEIRA

ANEXO IV – EDITAL 09/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE RES.: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____RG: _____ORG. EXP.:_____

CPF: _____ PIS/PASEP:_____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA:_____CERT. DE RESERVISTA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

ESPECIALIZAÇÃO: _____

FORMAÇÃO CONTINUADA_____

OPÇÃO DO CANDIDATO

ESCOLA _____

DISCIPLINA _____

Mombaça, ____ de abril de 2018

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 09/2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A) _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____ RG _____

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS _____

DATA ___/___/_____

ASS. DO RESPONSÁVEL _____